CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 50/2007
Data 05/04/2007
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 23/04/2007
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

Projeto de Lei n.º 24, de 04 de abril de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação com o Colégio Brancca Maria.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66, VII, combinado com o art. 101, § 2.º, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Colégio Brancca Maria, de Serafina Corrêa, CNPJ n.º 07.675.943/0001-63, para fins de realização de cursos de nível superior e de pós-graduação nas dependências da Escola Municipal João Corso, no Bairro Gramadinho.

Parágrafo único: A cooperação de que trata o caput consta da disponibilidade pelo Município, sem ônus para o Colégio, dos seguintes bens públicos:

1 - Salas de Aula, equipadas com classes e quadro, em turno em que estiverem ociosas;

2 - Hall de entrada e corredores de acesso da Escola;

3 - Sanitários para alunos e professores;

4 - Biblioteca, laboratórios, sala de direção supervisão, coordenadoria, secretaria e dos professores;

5 - Acesso a internet que possibilitem pesquisas e acessos a bibliotecas virtuais;

6 - Sala de áudio e vídeo, com Kit Tecnológico (TV 29 " e DVD).

Art. 2.º O termo de cooperação que tem por objeto a concessão de uso dos bens relacionados no parágrafo único do art. 1.º, é pelo prazo de até quatro anos, a contar da vigência da presente Lei:

Parágrafo único: Na hipótese de necessidade de tempo maior para conclusão de curso, o período pode ser prorrogado por mais um ano.

Art. 3.º As condições do Convênio são as constantes do "Termo de Convênio", cuja cópia fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:

GOVERNO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CIDADANIA PARA TODOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº._____
Data:___/___/____
Ass._____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

Serafina Corrêa ressente-se de cursos de Nível Superior.

Com vista da sua localização político-geográfica, cercado de câmpi universitários, há dificuldades para sediar cursos superiores. Experiências anteriores, neste sentido, estão em andamento e são exitosas.

O Termo de Cooperação, objeto da presente proposição, objetiva oportunizar cursos de Tecnologia em Processos Gerenciais; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Letras - Português; Licenciamento em Ciências Biológicas, e Licenciamento em Geografia.

A instalação destes cursos traz benefícios para Serafina Corrêa, pois, elimina transporte para outras localidades, reduz custos de mensalidades, e oportuniza a maior número de pessoas estudarem.

O Município participa com a disponibilidade de sala, móveis e equipamentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA ___/___/____
PFL: | PTB:
PMDB: | PP
PSDB: |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº._____
Data: ___/___/___
Ass._____

Convênio Administrativo de Cooperação que Celebram entre si o Município de Serafina Corrêa e o Colégio Brancca Maria.

Nome e Qualificação das Partes

Convenente: Município de Serafina Corrêa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 88.597.984/0001-80, com sede Av. 25 de Julho, 202, Centro, em Serafina Corrêa, RS Cep: 99.250-000, por seu representante legal o Prefeito Municipal.

Conveniado: Colégio Brancca Maria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.675.943/0001-63, com sede em Serafina Corrêa, RS, neste ato representada pela sua diretora Prof.ª Leni Chiarello Ziliotto.

Cláusula I - Objeto

Concessão de uso de salas de aula, hall de entrada, corredores, sanitários, biblioteca, laboratórios, salas de direção, supervisão, coordenadoria, dos professores e secretaria, acesso a internet, sala de áudio e de núcleo, com Kit Tecnológico, nos turnos ociosos, da Escola Municipal João Corso, localizada no Bairro Gramadinho/Rosário.

Cláusula II - Do prazo

A concessão de uso dos bens relacionados na Cláusula I é pelo prazo de quatro anos, prorrogável por mais um ano.

Cláusula III - Destinação

A sala de aula e bens adjuntos relacionados neste Convênio destinam-se à promoção de cursos de nível superior e de pós-graduação dos cursos de Técnologia em Processos Gerenciais; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Letras-Português; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Geografia; Licenciatura em História, e outros cursos de pós-graduação de Gestão Empresaria; Administração Pública; Administração, Orientação e Supervisão Escola e outras.

Cláusula IV - Rescisão

O presente termo de cooperação poderá ser rescindido amigavelmente por comum acordo entre as partes, sem que caiba a nenhuma delas qualquer ônus de qualquer espécie, e com aviso prévio de 60 dias.

www.pmscorrea.com.br - E-mail: administracao@pmscorrea.com.br
Av. 25 de Julho, nº 202 - Serafina Corrêa - RS - CEP: 99250-000 - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax: (54) 3444-1166
CNPJ: 88.597.984/0001-80

Cláusula V - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais especial que se apresente.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente convênio de cooperação, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Serafina Corrêa, ... de ..... de 2007.

Munícipio de Serafina Corrêa, RS
Valcir Segundo Reginatto
Convenente

Colégio Brancca Maria
Leni Chiarello Ziliotto
Conveniado

Testemunhas:

_____

_____

Visto do Depto Jurídico:

_____

PORTAL
FACULDADES

ATENÇÃO SERAFINA CORRÊA-RS!
PARA QUEM BUSCA ESPECIALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, COM QUALIDADE E VALORES ACESSÍVEIS:

EAD (Ensino a Distância)

Curso	Duração	Dia	Início
Tecnologia em Processos Gerenciais.	2,5 anos	2ª feira à noite, das 18h40min às 22h 20 min.	25 de junho de 2007.
Licenciatura em Matemática.	3 anos	3ª feira à noite, das 18h40min às 22h 20 min.	26 de junho de 2007.
Licenciatura em Letras - Português.	3 anos	3ª feira à noite, das 18h40min às 22h 20 min.	26 de junho de 2007.
Licenciatura em Ciências Biológicas.	3 anos	3ª feira à noite, das 18h40min às 22h 20 min.	26 de junho de 2007.
Licenciatura em Geografia.	3 anos	3ª feira à noite, das 18h40min às 22h 20 min.	26 de junho de 2007.
Licenciatura em História.	3 anos	3ª feira à noite, das 18h40min às 22h 20 min.	26 de junho de 2007.

INSCRIÇÕES:
Período: 01/03/2007 a 20/04/2007.

Local: Escola João Corso.

Taxa: R$ 30,00

SELEÇÃO E MATRICULAS
Datas: 25 de maio - 8h às 20h e 26 de maio - 14h às 16h

Local: Escola João Corso.

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA
Na data da matrícula será obrigatória apresentação dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Uma foto 3X4;
- Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

INÍCIO DAS AULAS
25 de junho: Tecnologia em Logística e Processos Gerenciais.
26 de junho: Pedagogia, Matemática, História, Geografia, Letras, Ciências Biológicas e Teologia.
Horário: 18h40min às 22h20min.

MENSALIDADE
Valor para 2007: R$ 165,00 para pagamento no vencimento.
Vencimento: Até o último dia de cada mês.
Observações:
O pagamento da matrícula é a primeira mensalidade, que deverá ser paga, até o dia 10 de junho de 2007, em boleto entregue no dia da matrícula e que poderá ser pago até o vencimento em qualquer Agência da Rede Bancária.

FAÇA CONTATO PELO TELEFONE: 54 – 99656051
www.facportal.com.br – 54 3314 1055 – Passo Fundo-RS.

PORTAL FACULDADES

ATENÇÃO SERAFINA CORRÊA-RS! PARA QUEM BUSCA ESPECIALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, COM QUALIDADE E VALORES ACESSÍVEIS:

Pós-Graduação (Lato Sensu)

Curso	Duração	Mensalidade	Dia	Início
Gestão Empresarial (Administração).	12 meses	**Para 40 alunos:** à vista: 2.540,00 12 vezes: 245,00 18 vezes: 172,00 **Para 30 alunos:** à vista: 3.420,00 12 vezes: 319,00 18 vezes: 221,00	Aulas quinzenais, **com professor presente:** Sextas-Feiras das 19h às 22h e Sábados das 8h às 17h.	11 de maio de 2007.
Administração Pública.	12 meses	**Para 40 alunos:** à vista: 2.540,00 12 vezes: 245,00 18 vezes: 172,00 **Para 30 alunos:** à vista: 3.420,00 12 vezes: 319,00 18 vezes: 221,00		
Interdisciplinar com ênfase em Educação de Jovens e Adultos.	12 meses	12 vezes R$ 177,85 18 vezes R$ 131,00		
Administração, Orientação e Supervisão Escolar.	12 meses	12 vezes R$ 177,85 18 vezes R$ 131,00		

Nota: Valores para pagamento no vencimento. Até o último dia de cada mês. O pagamento da matrícula é a primeira mensalidade, que deverá ser paga, até o dia 10 de maio de 2007, em boleto entregue no dia da matrícula e que poderá ser pago até o vencimento em qualquer Agência da Rede Bancária.

INSCRIÇÕES:
Período: 01/03/2007 a 26/04/2007.
Local: Escola João Corso.
Taxa: R$ 70,00
MATRÍCULAS
Datas: 27 de abril - 8h às 20h e 28 de abril - 14h às 16h.
Local: Escola João Corso.

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA
Na data da matrícula será obrigatória apresentação dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Uma foto 3X4;
- Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

FAÇA CONTATO PELO TELEFONE: 54 – 99656051

www.facportal.com.br – 54 3314 1055 – Passo Fundo-RS.

ARLETE

Colégio
BRANCCA MARIA

Serafina Corrêa – RS *CNPJ Nº 07.675.943/0001-63*

DEFERIDO
29.03.2007

Excelentíssimo Senhor
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Serafina Corrêa, 29 de março de 2007.

Exmo. Prefeito,

Com toda consideração e respeito por Vossa Excelência, manifestamos apoio às ações implementadas por Vossa Administração na área da Educação. Entendemos que a Educação é uma área primordial na conquista de melhores níveis de desenvolvimento humano.

Assim, reconhecemos o Vosso apoio ao Ensino Superior em Serafina Corrêa, disponibilizando espaço físico com infra-estrutura para 230 alunos distribuídos nos cursos de Graduação, Tecnólogo e Especialização na área da Educação, funcionando atualmente em seu município.

Com a justificativa de que a ampliação de vagas em novos cursos representa a continuidade do projeto de melhoria do nível de desenvolvimento humano da população de Serafina Corrêa e com Base Legal no parágrafo terceiro do artigo cento e um da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, solicitamos a permissão de uso pelo tempo determinado de quatro anos da estrutura física da Escola Municipal João Corso.

Da estrutura necessária, inclui-se:

PROT. Nº 375
29-03-2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA
SECRETÁRIA
Protocolo nº: 375
29/03/2007

1. Salas de aula equipadas com classes, cadeiras e quadro, no turno em que estiverem ociosas;
2. *hall* de entrada e corredores de acesso;
3. sanitários para professores e alunos;
4. biblioteca, laboratórios, direção, supervisão, coordenadoria, sala dos professores e secretaria nos turnos de funcionamento dos cursos;
5. acesso a Internet que possibilitem pesquisas e acessos a bibliotecas virtuais;
6. sala de áudio e vídeo, com kit tecnológico (TV "29" e DVD).

O tempo de quatro anos prevê o início e o término de cursos a nível de tecnólogo, especialização, graduação e bacharel, incluindo o desenvolvimento das aulas presenciais, a coordenação da dinâmica na modalidade a distância e o desenvolvimento dos trabalhos de estágios que por ventura os cursos de graduação exigirem.

Informamos que nossos convênios são feitos com Instituições de Ensino Superior devidamente legalizadas e credenciadas no Ministério da Educação, entre elas a ULBRA de Canoas, a Universidade Castelo Branco do Rio de Janeiro e a Faculdade Portal de Passo Fundo.

Certos de vossa atenção e pronto atendimento a nossa solicitação, subscrevemo-no.

L Ziliotto

LENI CHIARELLO ZILIOTTO
COLÉGIO BRANCCA MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA
SECRETARIA
Protocolo nº: 375
Data: 29 / 03 / 2001